



MUNICIPIO DE MARIANO MORO

MARIANO MORO – RS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE

O Município de Mariano Moro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que selecionará cargo de **Auxiliar de Saúde**, por prazo determinado de um ano, podendo ser renovado por igual período, objetivando atender a necessidade temporária dos serviços.

I - Das Vagas/dos cargos

Serão selecionados candidatos para o cargo de Auxiliar de Saúde para atuar junto à Unidade Básica de Saúde, com turno e jornada de trabalho definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com a realização de plantões, de acordo com a necessidade do município, sendo:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Saúde	01	R\$ 991,78 (este valor poderá sofrer alterações, considerando as atividades exercidas, acrescidas de Insalubridade, Gratificações e Adicional Noturno).	40 h	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe.

II - Do Período de Contrato

A contratação emergencial terá duração de até **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogada.

III - Dos direitos e obrigações

Aplicam-se aos contratados, quanto a seus direitos e obrigações, as regras constantes na Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1870/2011, Lei Municipal nº 2226/2015 e legislação específica.

IV - Do período de Inscrição/do Local

Os interessados poderão efetuar suas inscrições junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Rua Miguel Detoni, nº 201, Centro, na cidade de Mariano Moro/RS, **no período de 01 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2016, no horário de expediente da repartição.**



MUNICIPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

V - Da inscrição

As inscrições para o processo seletivo simplificado serão solicitadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexando, a documentação correspondente ao cargo.

Não será admitida a complementação de documentação após a realização da inscrição.

O candidato somente poderá inscrever-se desde que comprove a respectiva titulação/qualificação.

VI - Da documentação necessária para a Inscrição

Os interessados deverão juntar com a inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico em Enfermagem;
- f) Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- g) Comprovantes de realização de cursos e/ou especializações;

No momento da contratação os selecionados deverão comprovar habilitação técnica exigida para o cargo, ou seja, comprovar o Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

VII - Da seleção

A seleção dos interessados se dará, de modo classificatório levando-se em conta, respectivamente em sua ordem, os seguintes documentos:

- a) Tempo de Serviço/Experiência na área de atuação;
- b) Cursos de aperfeiçoamento/especialização;
- c) Sorteio;

No caso de dois ou mais candidatos terem empatado no critério definido na letra “a”, será utilizado o critério definido na letra “c” para desempate, e assim sucessivamente até a definição da classificação.

VIII -Divulgação dos Resultados

Os resultados de seleção serão divulgados junto ao quadro mural localizado no átrio da sede administrativa do município no dia 12 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas.

IX - Dos recursos



MUNICIPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Os candidatos poderão recorrer da classificação interpondo recursos junto a comissão examinadora até às 13:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016, que emitirá parecer circunstanciado para a decisão do Sr. Prefeito Municipal.

X – Divulgação dos Resultados Finais

Os resultados finais de seleção serão divulgados junto ao quadro mural localizado no átrio da sede administrativa do município no dia 16 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

XI – Das Disposições Gerais:

O presente processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

XII - Demais informações

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141.

O Edital de Publicação do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição e Atribuições do Cargo de Auxiliar de Saúde, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro – RS ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 01 de fevereiro de 2016.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

INSCRIÇÃO Nº: 0 /2016

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____ DATA DO NASCIMENTO: _____

DOCUMENTAÇÃO: RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

FONE P/ CONTATO: _____ CELULAR: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Edital de Processo Seletivo de Contratação Emergencial de Auxiliar de Saúde, nº 02/2016, inclusive os requisitos para provimento, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Mariano Moro(RS), ____ de FEVEREIRO de 2016.

Assinatura do candidato ou representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO/RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2016

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

INSCRIÇÃO CP Nº: 0 ____/2016

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG N.º : _____

CPF: : _____

Data: ____/02/2016

Assinatura Responsável pelas Inscrições



MUNICIPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

I - DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Principal

PADRÃO: 5

II – SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município e executar sob supervisão, tarefas auxiliares de serviços na área de saúde.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços na área de saúde, atendimento ao público, receber, registrar pacientes para encaminhamento médico e odontológico; auxiliar no que concerne saúde; realizar campanhas de prevenção; executar levantamentos de surtos epidêmicos, verificar pressão arterial; analisar receitas médicas; fazer curativos, aperfeiçoar a medicina caseira; produzir medicamentos através de ervas medicinais, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os serviços médicos e de enfermagem, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, visitas constantes a domicílios, acompanhamento de pacientes e de grupos, acompanhamento de grupos dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, conduzir veículos no exercício da função e executar outras tarefas correlatas.

IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados,
- Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município;
- Outras: O exercício do cargo poderá determinar viagens e a presença do servidor em palestras, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades desenvolvidas pelo Município.
- Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos;
- Instrução: Curso de Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico em Enfermagem;
- Habilitação legal para exercício da profissão de Auxiliar de Saúde;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.20	2.30	2.40	2.50